

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021.

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE
PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA-AC**

A Prefeitura Municipal de Sena Madureira – Estado do Acre, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas no presente Edital, seus anexos e adendos, se necessário, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA-AC**, além das que surgirem durante o prazo de validade do certame, constituindo-se a regulamentação do Processo Seletivo na forma prevista no presente EDITAL E ANEXOS QUE O INTEGRAM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este EDITAL e executado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, por meio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos. Todas as etapas deste Processo Seletivo, com as suas informações pertinentes, estarão disponíveis na página eletrônica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, no endereço, <http://fundape.ufac.br>, e devidamente afixados nos murais da Prefeitura Municipal de Sena Madureira. Os atos, edital de abertura e homologação de resultado, relativos a este Processo Seletivo serão publicados na página eletrônica do Diário Oficial do Estado, www.diario.ac.gov.br, e na página eletrônica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, no endereço <http://fundape.ufac.br> e devidamente afixados nos murais da Prefeitura Municipal de Sena Madureira.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA-AC.

1.2.1 Haverá Reserva de Vagas para pessoas portadoras de deficiência de, no mínimo 5% (cinco por cento) e de no máximo 20% (vinte por cento) das vagas por cargo, desde que estejam previstas cinco ou mais vagas. Caso determinado cargo preveja menos de cinco vagas, no eventual surgimento de uma quinta vaga, esta será reservada às pessoas portadoras de deficiência.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, inclusive seus anexos e adendos, e executado pela FUNDAPE, através da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, à qual deverá ser dirigida toda e qualquer correspondência, até a data de publicação do resultado final.

1.4. Este Processo Seletivo está sujeito ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Sena Madureira (PCCR), Lei n.º 144/2005 de 06 de setembro de 2005. Os *Cargos/Função, Requisitos básicos para investidura no cargo, Números de vagas, Carga Horária, Remuneração, Zonas/Locais das Vagas e Área de Atuação* são dados nos Quadros 01 a 06, abaixo:

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

Quadro 01- Cargos/Função, Requisitos, Carga horária e Remuneração

CARGO DE PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA			
FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	CARGA HORÁRIA (Hora-aula-H/A)	REMUNERAÇÃO (PCCR)
Professor de Creche - ZONA URBANA	Diploma, devidamente registrado, em licenciatura plena em pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	30 H/A	De acordo com o PCCR - Lei n.º 144/2005, de 06 de setembro de 2005 Salário base (SB): R\$1.061,28; Regência (15% SB): R\$159,19; Pós-Graduação (15% SB): R\$159,19; Auxílio Alimentação: R\$200,00; Total: R\$ 1.579,66 (Valor máximo atingível)
Professor da Educação Infantil (Pré-Escola) ZONA URBANA	Diploma, devidamente registrado, em licenciatura plena em pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	30 H/A	
Professor da Educação Infantil (Pré-Escola) ZONA RURAL	Diploma, devidamente registrado, em licenciatura plena em pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	30 H/A	
Professor do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) ZONA URBANA	Diploma, devidamente registrado, em licenciatura plena em pedagogia para atuar do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	30 H/A	
Professor do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) ZONA RURAL	Diploma, devidamente registrado, em licenciatura plena em pedagogia para atuar do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	30 H/A	
Professor para Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Diploma, devidamente registrado, em licenciatura plena em pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	30 H/A	
Professor do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) ZONA RURAL	Diploma, devidamente registrado, em licenciatura plena em: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Biologia/Ciências, Educação Física.	30 H/A	

*PCD – Pessoa com deficiência

Quadro 02 – Vagas para Professor com Licenciatura Plena – Zona Urbana

N.º	CARGO DE PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA	Vagas	Vagas PCD*
01	Professor de Creche - ZONA URBANA	16 vagas	3
02	Professor da Educação Infantil (Pré-Escola) ZONA URBANA	41 vagas	8
03	Professor do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) ZONA URBANA	98 vagas	19
04	Professor para Atendimento Educacional Especializado (AEE)	06 vagas	1

*PCD – Pessoa Com Deficiência

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

Quadro 03 – Vagas para Professor da Educação Infantil (Pré-Escola) – Zona Rural

N.º	Escola	Endereço	Vagas	Vagas PCD*
ESTRADA E RAMAIS				
01	José Joaquim de Matos	Projeto José Joaquim de Matos, Estrada Mário Lobão, km 45	01	-
02	Leonice Fernandes de Almeida Bregense	Projeto Favo de Mel, km 23, BR 364, sentido SENA/RIO BRANCO	01	-
03	Laurita Alves	BR 364 - km 16, sentido SENA MADUREIRA/MANOEL URBANO	01	-
04	Maria Nogueira de Lima	Ramal do Ouro – Linha do T – M, km 20 – BR 364, sentido SENA MADUREIRA /RIO BRANCO	01	-
RIO CAETÉ				
05	Cazumbá	Reserva Extrativista, Cazumbá Iracema, Rio Caeté	01	-

Quadro 04 - Vagas para Professor do Ensino Fundamental I – 1.º ao 5.º ano – Zona Rural

N.º	Escola	Endereço	Vagas	Vagas PCD*
ESTRADA E RAMAIS				
01	Leonice Fernandes de a. Bregense	Projeto Favo de Mel, km 23, BR 364, sentido SENA MADUREIRA /RIO BRANCO	04	01
02	José Joaquim de Matos	Projeto José Joaquim de Matos, Estrada Mário Lobão, km 45	04	01
03	Laurita Alves	BR 364 - km 16, sentido SENA MADUREIRA/MANOEL URBANO	02	-
04	Alcides Alves dos Reis	Ramal do km 34 - BR 364, sentido SENA MADUREIRA/MANOEL URBANO	01	-
05	Francisca Souza da Silva	Projeto Joaquim de Matos - Riozinho Granada	01	-
06	Francisco de Paula Bezerra	Projeto Boa Esperança – Ramal do 16 – km 45 – BR 364, sentido SENA MADUREIRA/MANOEL URBANO	01	-
07	João Bento	Ramal do 16 – km 60 – BR 364, sentido SENA MADUREIRA/MANOEL URBANO	01	-
08	Maria de Melo	Ramal do 15 - CASSIRIÃ – BR 364, sentido SENA MADUREIRA /RIO BRANCO	01	-
09	Maria Gorete D'Ávila	Projeto Wilson Lopes - Ramal do 25 - CASSIRIÃ - BR 364, sentido SENA MADUREIRA /RIO BRANCO	01	-
10	Maria Gorete D'Ávila – Anexo	Projeto Wilson Lopes - Ramal do 25 - CASSIRIÃ - BR 364, sentido SENA MADUREIRA /RIO BRANCO	01	-
11	Maria Nogueira de Lima	Ramal do Ouro Linha do T – km 20 – BR 364, sentido SENA MADUREIRA /RIO BRANCO	02	-
12	Milton Pessoa	Ramal do 25 - CASSIRIÃ - BR 364, sentido SENA MADUREIRA /RIO BRANCO	01	-
13	Nazaré De Souza	Ramal do Cassaborá – km 45 - BR 364, sentido SENA MADUREIRA /RIO BRANCO	01	-
14	São Sebastião V	Ramal do Pinduca - km 51 - BR 364, sentido SENA MADUREIRA /RIO BRANCO	01	-

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

15	Zuila Feitosa	Colocação São João – Ramal São João Boca do Caeté	01	-
RIO MACAUÃ				
16	São Bento	Seringal São Bento – Rio Macauã	01	-
17	Altina Carmo de Oliveira	Comunidade Queimada – Rio Macauã	01	-
18	Bela Aliança	Seringal São Bento, Colocação Bela Aliança – Rio Macauã	01	-
19	José da Rocha Neves	Colocação Lua Nova – Rio Macauã	01	-
20	São Peregrino	Seringal Providência – Rio Macauã	01	-
RIO IACO				
21	Francisco Cezar Vilaço	Seringal Novo São José – Rio Iaco	01	-
22	Luiz Marques	Seringal São Sebastião – Rio Iaco	01	-
23	Maia	Seringal São João – Rio Iaco	01	-
24	Maria de Lurdes Torres de Moura	Seringal São José – Rio Iaco	01	-
25	Porto Alegre	Colônia Porto Alegre – Rio Iaco	02	-
26	Sao Francisco I	Seringal Areal Velho – Rio Iaco	01	-
27	São Francisco II	Seringal Campo Ozório – Rio Iaco	01	-
28	São José II - Anexo	Seringal Boa Esperança – Colocação Boa Água – Rio Iaco	01	-
29	Maurisia Ferreira Brito	Seringal Curitiba – Rio Iaco	01	-
30	Maurisia Ferreira Brito - Anexo	Riozinho do Rola - Seringal Ipiranga – Rio Iaco	01	-
RIO CAETÉ				
31	Cazumbá	Reserva Extrativista Cazumbá/Iracema – Rio Caeté	01	-
32	Cumaru	Seringal Cumarú – Rio Caeté	01	-
33	José Augusto de Andrade	Igarapé Maloca Seringal São Sebastião – Rio Caeté	01	-
34	Vicente Pereira	Colônia São Jorge – Rio Caeté	01	-
RIO PURUS				
35	Francisco Vitoriano	Seringal Capivara – Rio Iaco	01	-
36	São José	Seringal São José – Rio Purus	01	-

Quadro 05 - Vagas para Professor do Ensino Fundamental II – 6.º ao 9.º ano – Zona Rural

N.º	Escola	Endereço	Vagas	Vagas PCD*
ESTRADA E RAMAIS				
01	Leonice Fernandes de Almeida Bregense	Projeto Favo de Mel, km 23, BR 364, sentido SENA MADUREIRA /RIO BRANCO		
		Língua Portuguesa	01	-
		Matemática	01	-
		História	01	-
		Geografia	01	-
		Biologia/Ciências	01	-
		Educação Física	01	-
02	José Joaquim de Matos	Projeto José Joaquim de Matos, Estrada Mário Lobão, km 45		

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

		Língua Portuguesa	01	-
		Matemática	01	-
		História	01	-
		Geografia	01	-
		Biologia/Ciências	01	-
		Educação Física	01	-
03	Laurita Alves	Ramal do 16, BR 364, sentido SENA MADUREIRA/MANOEL URBANO		
		Língua Portuguesa	01	-
		Matemática	01	-
		História	01	-
		Geografia	01	-
		Biologia/Ciências	01	-
		Educação Física	01	-
04	Francisca Souza da Silva	Projeto Joaquim de Matos - Riozinho Granada – Unidocência	01	-
RIO IACO – Unidocência				
05	Maria de Lurdes Torres de Moura	Seringal São José, Rio Iaco	01	-
06	São José II	Seringal Boa Esperança – Colocação Boa Água – Rio Iaco	01	-
07	Nossa Senhora de Nazaré	Seringal Nazaré	01	-
08	São Francisco II – Anexo	Seringal Campo Ozório – Rio Iaco	01	-
09	Porto Alegre	Colônia Porto Alegre, Rio Iaco	01	-
RIO CAETÉ – Unidocência				
10	Iracema	Seringal Iracema, Rio Caeté	01	-
11	Cazumbá	Reserva Extrativista, Cazumbá/Iracema, Rio Caeté	02	-
12	Cumarú	Seringal Cumaru, Rio Caeté	01	-
13	Vicente Pereira	Colônia São José, Rio Caeté	01	-
RIO PURUS – Unidocência				
14	São José	Seringal São José, Rio Purus	01	-
RIO MACAUÃ – Unidocência				
15	São Bento	Seringal São Bento, Rio Macauã	01	-

Quadro 06 – Áreas de Atuação dos Professores

Cargo	Área de Atuação
Professor de Creche - ZONA URBANA	Creche I e Creche II
Professor da Educação Infantil (Pré-Escola) ZONA URBANA	Pré I e Pré II
Professor da Educação Infantil (Pré-Escola) ZONA RURAL	Pré I e Pré II
Professor do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) ZONA URBANA	1.º ao 5.º ano
Professor do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) ZONA RURAL	Multisseriado
Professor do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano) ZONA RURAL	6.º ao 9.º e Unidocência

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

1.5 Os cargos terão jornada de trabalho em horas semanais, conforme o Quadro 01 e legislação em vigor (PCCR).

1.6 A descrição sumária das atribuições encontra-se no Anexo I deste edital, disponível no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

1.7 Os conteúdos programáticos das provas objetivas para todos os cargos encontram-se no Anexo II deste edital, disponível no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

1.8. O candidato deverá optar por concorrer a apenas uma das vagas ofertadas neste Edital.

1.9. O candidato que optar por concorrer às vagas para zona urbana, aceita, tacitamente, a sua designação para um local de atuação a critério da Prefeitura Municipal de Sena Madureira.

1.10. O candidato que optar por concorrer às vagas para zona rural deverá, no ato da inscrição, **especificar a escola e a área de ensino em que pretende atuar**. A concorrência será restrita a cada escola e área de atuação, conjuntamente. Assim, cada candidato concorrerá com aqueles que optem pela mesma escola e na mesma área de atuação.

1.11. O número de vagas poderá ser ampliado de acordo com as necessidades que venham a surgir durante o ano letivo escolar, as quais serão supridas conforme o cadastro de reserva.

1.12. Caso não haja aprovação/classificação de candidatos no número de vagas para qualquer uma das zonas/locais/áreas de atuação, poderá a Prefeitura Municipal de Sena Madureira-PMSM, a seu critério, desde que legalmente autorizada pela legislação vigente e obedecida a ordem de classificação, proceder à contratação de professor aprovado/classificado em uma zona/local/área de atuação para atuar em outra diferente daquela vaga a que concorreu neste Processo Seletivo. Assim, poderá a PMSM oferecer uma vaga de professor na zona rural a um candidato aprovado para atuar na zona urbana. É vedada a transferência de professor aprovado/classificado da Zona Rural para a Zona Urbana, exceto no caso em que não fique vacância na zona rural devido a esse remanejamento.

2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações.

2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2.º do Artigo 5.º da Lei n.º 8.112/1990, e alterações.

2.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

2.1.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência que vierem a surgir deverá indicar a situação de deficiência no formulário de Inscrição. Se for CLASSIFICADO no certame, o candidato será convocado pela Prefeitura Municipal de Sena Madureira para submeter-se à perícia médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação, como deficiente ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se sua deficiência é compatível com as atribuições do cargo de sua opção no Processo Seletivo.

2.3. Os candidatos classificados, convocados na forma do subitem 2.2, deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identificação e laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.4. Os candidatos classificados que se declararem deficientes e forem convocados para comparecerem à perícia médica, na forma do subitem 2.2, se não o fizerem, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.5. O candidato classificado, cuja deficiência seja declarada pela perícia médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

2.6. O candidato classificado, cuja deficiência não for comprovada pela perícia médica, concorrerá somente pela classificação geral.

2.7. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se classificados no certame, concorrerão também na Ampla Concorrência.

2.8. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e alterações, no § 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

2.9. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 3.1.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Artigo 40, §§ 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/1999, e alterações.

2.10. As vagas reservadas para candidatos com deficiência que vierem a surgir, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

2.11. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência indicada para concorrer a este certame não poderá ser considerada como justificativa para a concessão de aposentadoria.

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 DA INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, nos dias designados no CRONOGRAMA do certame, Anexo III, no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, no horário local de Rio Branco -AC.

3.1.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem as informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição. Depois de preenchido, o formulário deverá ser enviado, eletronicamente, à FUNDAPE.

3.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, postadas no site <http://fundape.ufac.br>.

3.1.4 Ao enviar o formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados ao marcar a respectiva opção.

3.1.5 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição ou tenha sido isento do pagamento da taxa antes do cancelamento, esta isenção ou pagamento não serão considerados para a confirmação de uma nova inscrição, devendo o candidato gerar o boleto bancário correspondente à nova inscrição e pagá-lo conforme o prazo estabelecido no subitem 4.1.

3.1.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e investidura no cargo. É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

3.1.7 A FUNDAPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica que afetem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. O recebimento correto dos dados será confirmado mediante a emissão do respectivo boleto de pagamento, que deverá ser impresso pelo candidato e providenciado o seu pagamento.

3.1.8 Os candidatos com restrições físicas e/ou que necessitem de atendimento ou condições especiais para realizar a prova deverão solicitá-los, formalmente, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessitem e, posteriormente, formalizar o pedido de atendimento especial, através de processo protocolado junto à Secretaria da FUNDAPE, localizada no Campus Universitário da UFAC, BR364, km 04, s/n, Rio Branco – AC, CEP 69.920-900, nos dias designados no Cronograma do certame, Anexo III. Caso o candidato resida em outra localidade os documentos deverão ser autenticados em cartório e remetidos via carta registrada ou SEDEX para o endereço acima mencionado, postada até o dia designado no Cronograma do certame, Anexo III.

3.1.8.1 O Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de:

a) cópia do comprovante de inscrição; e

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

b) original e cópia ou fotocópia autenticada do Laudo Médico (pessoas portadoras de deficiência) expedido nos últimos 12 meses da data da publicação deste Edital, ou Atestado Médico (acidentados, acometidos por doenças, em estado pós-cirúrgico, etc.) atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência (ou do problema de saúde), código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa.

3.1.9 As solicitações de atendimento especial serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.1.10 Será facultada aos candidatos com deficiência visual a utilização do SOROBAN como recurso educativo específico, conforme Art. 59 da Lei n.º 9.394/1996 e Portaria n.º 1.010, de 10/05/2006, do Ministério da Educação. A aquisição do referido recurso será de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.11 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Processo Seletivo, conforme o subitem 3.1.8.

3.1.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à FUNDAPE, cópias da certidão de nascimento da criança e do Documento de identificação do acompanhante conforme estabelecido no subitem 3.1.8. O acompanhante ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança, bem como sujeito às mesmas restrições quanto ao uso de aparelhos eletroeletrônicos que os candidatos.

3.1.13 A candidata, com necessidade de amamentar, que não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova. Ao acompanhante, assim como à candidata, não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 6.11, 6.12 e 6.13 deste Edital durante a realização do certame.

3.1.14 A FUNDAPE não disponibilizará acompanhantes para a guarda de crianças.

3.1.15 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

3.1.16 Casos excepcionais, ocasionadas por lesões decorrentes de acidentes, qualquer doença infectocontagiosa de notificação obrigatória ou casos que demandem outra necessidade emergencial, até 72 (setenta e duas) horas que antecedem a realização das provas, desde que solicitados por meio de requerimento acompanhado por Atestado Médico na forma especificada no subitem 3.1.8.1, terão os pedidos analisados e, se verificada a possibilidade de atendimento, a FUNDAPE comunicará ao requerente, por telefone ou por e-mail, o resultado da análise.

3.1.17 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, a partir do dia designado no Cronograma do certame, Anexo III.

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

4. DO PAGAMENTO DA TAXA

4.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia designado no Cronograma do certame, Anexo III, exclusivamente através do boleto bancário, disponível para impressão através do acompanhamento da inscrição em tempo real (online) do candidato, pagável, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, observando-se o horário de atendimento externo das agências bancárias.

4.2 Não haverá envio de Boletos para o domicílio dos candidatos

4.2.1. A FUNDAPE não enviará boleto bancário para o e-mail ou residência do candidato. Caso o candidato receba algum e-mail com suposto boleto bancário referente a esse Processo Seletivo, ele deverá ser ignorado e descartado.

4.2.2 A inscrição do candidato, inclusive daqueles com pedido de isenção do pagamento da taxa indeferido, somente será confirmada/deferida após a comprovação do pagamento da taxa prevista no subitem anterior.

4.2.3 O candidato deverá, antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, certificar-se de que atende a todos os requisitos e condições exigidas para participar do certame, a fim de evitar ônus desnecessário.

4.2.4 Não serão aceitos, para efeito de comprovação de pagamento da taxa de inscrição: comprovantes de entrega de envelope, comprovantes de agendamento de pagamento através de terminais de autoatendimento, cheques não compensados, comprovante de pagamento de boletos que não foram gerados conforme subitem 4.1 e nem o recolhimento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital, conforme subitem 4.1.

4.2.5 O valor da taxa de inscrição para os cargos está especificado no Quadro 07:

Quadro 07 - Valor da taxa de inscrição para os cargos

NÍVEL DO CARGO	CARGO	VALOR DA TAXA INSCRIÇÃO (R\$)
Nível de Superior	Professor Licenciatura Plena (Zona Urbana e Zona Rural).	60,00

4.2.6 Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo pela Prefeitura Municipal de Sena Madureira; e nem aproveitamento da taxa paga para outros certames ou entre candidatos.

4.3 DO COMPROVANTE DO LOCAL DE PROVA

4.3.1 Os candidatos poderão imprimir o comprovante do local de prova, que estará disponível no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, a partir do dia designado no Cronograma do certame, Anexo III, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

4.3.2 No comprovante do local de prova constarão a data de nascimento e o número do documento de identificação do candidato, bem como o local, data e horário da prova. É de inteira responsabilidade do candidato o reconhecimento da localização do seu local de realização da prova.

4.3.2.1 O candidato deverá ficar atento, pois poderá ocorrer mudança do local de prova até 48 (quarenta e oito) horas do dia da realização. Deverá, portanto, acompanhar as publicações e atualizações no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

4.3.3 Caso o comprovante do local de prova não esteja disponível na data estabelecida no subitem 4.3.1, o candidato deverá comparecer à FUNDAPE ou ao Núcleo da UFAC, no Município de Sena Madureira, no dia designado no Cronograma do certame, Anexo III, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, munido do comprovante de inscrição, comprovante de pagamento e documento de identidade para solicitar o referido comprovante.

4.3.4 No dia da prova, o documento oficial de identidade com foto deverá ser apresentado, **OBRIGATORIAMENTE**, pelo candidato ao fiscal de sala no local onde realizará sua prova.

4.4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.1 O candidato pleiteante da isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la ao realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço <http://fundape.ufac.br>, nos dias e horários designados no Cronograma do certame, Anexo III.

4.4.2 A seleção dos candidatos para a isenção da taxa de inscrição será de acordo com o Decreto n.º 6.593, de 02.10.2008, declarando-se que é membro de família de baixa renda, Sena Madureira nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, indicando no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.4.3 A FUNDAPE, por meio do Número de identificação Social (NIS), procederá à consulta do órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o Art. 2.º do Decreto n.º 6.593/2008.

4.4.4 Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com aqueles utilizados no CadÚnico, caso contrário poderá ocorrer inconsistência de dados e indeferimento sumário da solicitação.

4.4.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato ao realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico.

4.4.6 A listagem com o resultado do processo de isenção será publicada no endereço eletrônico da Fundape, a partir do dia designado no Cronograma do certame, Anexo III.

4.4.7 Os candidatos que não obtiverem deferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão validar sua inscrição com a geração do boleto bancário e seu respectivo pagamento, obedecendo-se os prazos estabelecidos neste edital, no subitem 4.1.

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

5. DAS PROVAS

5.1 A prova do cargo de Professor de Licenciatura Plena deste Processo Seletivo constarão de uma única etapa, com uma fase, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Os conhecimentos, conteúdo programático, que comporão a prova objetiva estão descritos nos Anexo II, cujas matérias constam no Quadro 08:

Quadro 08 – MATÉRIAS DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

Matérias	Tipo	N.º de Questões	Pontuação da questão	Total de pontos	Caráter
Português	Objetiva (múltipla escolha)	10	1,25	12,5	Eliminatória e Classificatória
Matemática		10	1	10	
Conhecimentos Gerais/Atualidades		05	1	5	
Legislação		05	1	5	
Conhecimentos Específicos		15	2,5	37,5	
Número total de questões de múltipla escolha		45	Subtotal de Pontos	70	-
Redação	Dissertativa	1	30	30	Eliminatória e Classificatória
Total Máximo de Pontos				100	-

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E REDAÇÃO

6.1 A prova objetiva das matérias e a redação serão aplicadas no município de Sena Madureira, **no dia marcado no Cronograma do Processo Seletivo**, em um único turno, com início efetivo às 8h e término às 13h, tendo a duração máxima de 05 (cinco) horas. **Os portões de acesso serão abertos às 6h40min e fechados, impreterivelmente, às 7h40min, conforme Quadro 09:**

Quadro 09 - HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO

HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO			
TURNO	NÍVEL	INÍCIO/TÉRMINO	DURAÇÃO
1-TURNO DA MANHÃ	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Início às 8h e término às 13h (Os portões de acesso serão abertos às 6h40min e fechados, às 7h40min)	05 (cinco) horas

6.2 A provas serão constituídas de:

6.2.1 A Prova Objetiva terá 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha. Para cada questão haverá 05 (cinco) alternativas, identificadas pelas letras (A), (B), (C), (D) e (E). Apenas uma das

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

alternativas responde corretamente ao enunciado da questão e será considerada a resposta correta no gabarito.

6.2.2 Na prova de redação o candidato deverá redigir um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal (norma culta) da língua portuguesa sobre um tema escolhido pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos, apresentando proposta de intervenção, que respeite os direitos humanos. Selecionando, organizando e relacionando, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista. O candidato receberá uma folha de rascunho, para uma redação preliminar, e uma FOLHA DEFINITIVA DE REDAÇÃO, que entregará aos fiscais de sala para posterior correção. A identificação do candidato deverá ser feita somente em local próprio da FOLHA DEFINITIVA DE REDAÇÃO

6.2.2.1 A correção da prova de redação avaliará cinco competências, a saber:

- a) Domínio da norma padrão da língua escrita;
- b) Compreensão da proposta de redação e aplicação de conceitos das várias áreas do conhecimento para o desenvolvimento do tema nos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;
- c) Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- d) Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação;
- e) Elaboração de proposta de intervenção para o problema abordado, respeitados os direitos humanos.

A pontuação atribuída a cada competência poderá variar até 06 pontos. A nota máxima da redação é de 30(trinta) pontos.

6.2.2.2 A nota zero será atribuída à redação que apresentar pelo menos uma das características abaixo:

- a) Fuga total ao tema;
- b) Não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;
- c) Texto com menos de 7 linhas ou mais de 30 linhas;
- d) Cópia integral dos textos de apoio ou das questões da prova;
- e) Impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação, em qualquer parte da folha de redação;
- f) Números ou sinais gráficos fora do texto e sem função clara;
- g) Parte deliberadamente desconectada do tema proposto;
- h) Assinatura, nome, apelido, codinome ou rubrica fora do local devidamente designado para a assinatura do participante;
- i) Texto predominante ou integralmente em língua estrangeira;
- j) Folha definitiva de redação em branco, mesmo que haja texto escrito na folha de rascunho.

6.3 Os candidatos deverão assinalar as respostas da Prova Objetiva no Cartão de Respostas e elaborar a redação com caneta esferográfica, de corpo em material transparente e de tinta nas cores **AZUL** ou **PRETA**.

6.4 Para realizar a prova, o candidato receberá o Caderno de Questões, Cartão de Respostas, Folha de Rascunho e Folha Definitiva da redação. O candidato deverá conferir atentamente se o Caderno de Questões está completo, com todas as páginas numeradas em ordem crescente e as questões

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

devidamente impressas, e se corresponde ao cargo pleiteado. Da mesma forma, deverá conferir seus dados pessoais e de inscrição no Cartão de Respostas e escrevê-los na Folha Definitiva da redação, nos locais próprios.

6.4.1 Se constatada qualquer incorreção ou irregularidade, o candidato deverá informar imediatamente, em até 30 (trinta) minutos do início da prova, aos Fiscais de Sala e solicitar a substituição do Caderno de Questões ou a correção de seus dados pessoais, na Ata de Sala.

6.4.2 Reclamações posteriores, após 30 (trinta) minutos do início da prova, não serão consideradas e os prejuízos advindos da inobservância dos subitens anteriores serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5 O preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha Definitiva da Redação é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas neles contidas.

6.6 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas ou da Folha Definitiva da Redação por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.7 No Cartão de Respostas não serão computadas para correção as questões cuja resposta estiver com mais de uma alternativa marcada, com rasuras, ou sem marcação.

6.8 O candidato que for surpreendido, a qualquer momento, durante a aplicação da prova, portando telefone celular ou qualquer outro equipamento receptor/emissor de sinal eletromagnético, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.9 Em nenhuma hipótese haverá compensação ou aumento no tempo de realização da prova do Processo Seletivo pelo fato de ter sido o candidato submetido à identificação especial, ao procedimento de coleta de impressões digitais ou de aplicação de detectores de metais.

6.10 Não será permitida a entrada de candidatos, nos locais de prova, portando armas de qualquer espécie.

6.11 Não serão admitidos os usos de telefone celular, ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico, durante a realização da prova, bem como o uso desses aparelhos nos limites físicos da unidade na qual o candidato esteja realizando a prova. Os aparelhos deverão ser DESLIGADOS. Os telefones celulares e quaisquer outros aparelhos eletroeletrônicos, depois de desligados, deverão ser colocados embaixo da carteira do candidato e lá permanecerem durante a realização da prova. Os candidatos deverão retirar a bateria dos celulares, quando possível, e garantir que nenhum som ou vibração seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, pois a emissão de qualquer som ou ruído eliminará o candidato do certame. O candidato que for surpreendido portando celular ou outro aparelho eletroeletrônico, mesmo que desligado, ou mesmo com a bateria desconectada, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.12 Caso o candidato esteja portando equipamentos eletroeletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, aparelhos de MP3, receptores de radiofrequência, gravadores, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral, etc., deverá deixá-lo(s) desligado(s) e colocados embaixo da carteira do candidato, e lá permanecerem durante a realização da prova.

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

6.13 A FUNDAPE não se responsabilizará por guarda, perda, furto, roubo, extravio ou qualquer dano ocorrido com objetos trazidos pelos candidatos para o local de prova durante a sua realização.

6.14 Durante a realização da prova, por razões de segurança, os candidatos não poderão usar óculos de lentes escurecidas, bonés, chapéus ou similares. Os recipientes com água ou alimentos deverão ser de corpos transparentes e sem rótulos, de modo que não impeçam a visualização de seu interior. É vetado o uso de alimentos em embalagens originais (ou não) que causem ruídos e possam perturbar os demais candidatos.

6.15 Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários de Língua Portuguesa, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação.

6.16 Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se da sala de aplicação da prova depois de decorridas 01 (uma) hora do seu início. O não cumprimento desta condição implicará na eliminação do candidato e outras medidas de segurança cabíveis.

6.17 Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído a prova, tendo seus nomes registrados na ata de sala com suas respectivas assinaturas.

6.18 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala: o Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado, o Caderno de Questões, bem como a FOLHA DEFINITIVA da redação.

6.19 Será permitido ao candidato levar consigo o Caderno de Questões e a folha de rascunho da redação, somente se sair do local de prova depois de decorridas 4h30min (quatro horas e meia) do seu início. Se sair antes deste período, o Caderno de Questões e a folha de rascunho da redação também deverão ser entregues aos fiscais de sala.

6.20 O candidato que sair da sala de aplicação com o Caderno de Questões antes do prazo previsto no subitem 6.19 ou a qualquer momento com o Cartão de Respostas, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.20.1 Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivos da FUNDAPE.

6.21 Para fins de simples conferência e instruções gerais de recurso, o gabarito preliminar será publicado no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, de acordo com o Cronograma do certame, Anexo III.

6.22 O gabarito oficial da prova será divulgado no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, a partir do dia designado no Cronograma do certame, Anexo III.

6.23 O candidato deverá comparecer ao local ou unidade determinado para a realização da sua prova com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido do comprovante do local de prova (facultativo), do documento oficial de identificação com foto (**OBRIGATÓRIO**) e de caneta esferográfica de corpo em material transparente e escrita na

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

cor **AZUL** ou **PRETA**. Os portões do local ou unidade de aplicação da prova serão abertos às **6h40min** e serão fechados pontualmente às **7h40min**, não sendo permitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário, sob nenhuma hipótese. **Não será permitida a entrada de candidatos na sala de aplicação de provas após as 08h, mesmo que esteja dentro da unidade (escola, colégio ou campus) na qual realizará a prova.**

6.24 O candidato deverá acompanhar as publicações e avisos no endereço eletrônico **<http://fundape.ufac.br>**, quanto ao local designado para a realização da prova, que, se houver necessidade, poderá ser alterado pela FUNDAPE até **48 (quarenta e oito) horas** antes da sua realização, conforme explicitado no subitem 4.3.2.1.

6.25 No dia da prova será **OBRIGATÓRIA** a apresentação do documento oficial e original de identidade do candidato, tais como: Carteira e/ou Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe como, por exemplo, CREA, OAB, CRC, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação e passaporte. Todos os documentos de identidade listados somente serão aceitos se tiverem foto atual do candidato, que bem o identifique.

6.26 Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento oficial original de identidade solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial, no máximo, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Em tal situação, será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. Em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

6.27 Protocolos de comprovante de solicitação ou entrega de documentos não serão aceitos como documento oficial e original de identidade do candidato.

6.28 Por medida de segurança do Processo Seletivo e dos candidatos, a FUNDAPE poderá, a seu critério, coletar a impressão digital dos candidatos, bem como utilizar detector de metal em todos os candidatos a qualquer momento durante a aplicação das provas.

6.29 Caso haja dúvida relativa à identificação do candidato (documento, fisionomia, assinatura, etc.) será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital. O candidato que não concordar com esse procedimento será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, bem como será, imediatamente, realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

6.30 **É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA INDIVIDUAL DE PROTEÇÃO** contra o coronavírus durante o período em que o candidato estiver nos locais de prova. Os candidatos que estiverem sem máscara não poderão entrar nos locais de prova e estarão eliminados do certame. A Fundape não fornecerá máscaras.

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

7. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Definições:

a) Candidato **APROVADO** – é aquele que obteve pontuação total suficiente, segundo os critérios de aprovação (subitem 7.1) e poderá concorrer às vagas oferecidas neste edital, bem como compor o Cadastro de Reserva;

b) Candidato **CLASSIFICADO** – é aquele que foi aprovado no processo seletivo (subitem 7.1) e obteve pontuação tal que, em ordem decrescente, encontra-se dentro do número de vagas previstas neste Edital, para cada zona/local/área de atuação.

7.1 Será considerado **aprovado** no Processo Seletivo o candidato que obtiver, concomitantemente:

a) no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos da prova objetiva;

b) no mínimo, **30% (trinta por cento)** do total de pontos da prova de redação;

c) nota maior do que **0,0 (zero) em cada uma das provas das matérias** da prova objetiva.

7.2 Serão considerados **CLASSIFICADOS** os candidatos aprovados, conforme subitem anterior, com maiores números de pontos totais, em ordem decrescente e dentro do número de vagas prevista neste Edital.

7.3 A classificação final dos candidatos para o cargo dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos das provas efetuadas, ou seja, total de pontos da prova objetiva.

7.3.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência e as pessoas contempladas pelas cotas destinadas a negros serão divulgados em listagem própria por cargo e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

7.3.2 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, no dia designado no Cronograma do certame, Anexo III.

7.4 O Edital de Homologação do resultado final do Processo Seletivo contemplará a relação dos candidatos classificados no certame, relacionados em ordem decrescente de classificação, de acordo com o disposto no Anexo II do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.

7.5 O candidato não classificado (fora do número de vagas oferecidas) e fora do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009 (Quantidade de Vagas X Número Máximo de Candidatos Aprovados; aprovados para o Cadastro de Reserva), ainda que tenham atingido nota mínima de aprovação, estará automaticamente reprovado no Processo Seletivo, nos termos do Artigo 16, parágrafo 1.º, do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.

7.6 Nenhum dos candidatos aprovados e empatados no último lugar do cadastro de reserva serão considerados reprovados, nos termos do artigo 16, parágrafo 3.º, do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.

7.7 O Edital de Homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, a partir do dia designado no Cronograma do certame, Anexo III.

7.8 O candidato que não obtiver o percentual necessário à classificação (subitem 6.1) será reprovado no certame, não tendo seu nome e nota divulgados. O candidato poderá consultar sua nota individual no acompanhamento do candidato no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) O candidato mais idoso, com idade inferior a 60 (sessenta anos).

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Sena Madureira.

9.2 A Prefeitura Municipal de Sena Madureira reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, e das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e dentro da relação dos candidatos aprovados com as condições mínimas de aprovação exigidas no certame, obedecendo-se a ordem de classificação.

9.3 A convocação para contratação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre por meio do site www.diario.ac.gov.br, no Portal do Município de Sena Madureira, e com fixação nos murais da Prefeitura Municipal de Sena Madureira.

9.4 O candidato classificado que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 09 deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

10.1 Para a investidura no cargo, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

10.1.1 Ser classificado no Processo Seletivo, dentro do número de vagas, e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido neste Edital, Anexo I.

10.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma do disposto no Decreto n.º 70.391/72 e Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado.

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

10.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

10.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

10.1.5 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

10.1.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pela perícia médica.

10.1.6.1 Somente poderá ser empossado o candidato classificado que for julgado apto para o exercício do cargo, física e mentalmente, pela perícia médica, incluindo os candidatos deficientes, reservando-se à perícia médica a prerrogativa de solicitar exames complementares ao candidato.

10.1.6.2 O candidato que se recusar a apresentar exames complementares, quando for solicitado, será desclassificado.

10.1.7 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1.º do Art. 13 da Lei n.º 8.112/90.

10.1.7.1 O candidato aprovado que acumular cargo de professor receberá mensalmente pelo efetivo exercício da função temporária o vencimento no valor de 60% do seu salário-base, de acordo com o nível de escolaridade;

10.1.8 Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo ou na Delegacia Regional de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, se for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme o Anexo I deste Edital.

10.1.8.1 A comprovação da escolaridade deverá ocorrer necessariamente através da apresentação dos documentos originais, conforme subitem anterior. Para tanto não serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou similares.

10.1.8.2 Em caso de escolaridade obtida no exterior, os documentos que a comprovam deverão estar devidamente convalidados e serem aceitos no Brasil, conforme determina a legislação aplicável.

10.2 É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Sena Madureira exigir dos candidatos a serem nomeados, a comprovação do preenchimento dos requisitos previstos neste Edital, bem como requerer quaisquer outros documentos que se fizerem necessários.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão aceitos recursos administrativos, sem efeito suspensivo, de todas as fases do Processo Seletivo, sempre no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da respectiva etapa.

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

11.2 Para recorrer, o candidato deverá preencher, integralmente, o formulário de recurso administrativo, contido no Anexo IV deste edital, e entregá-lo em 02 (duas) vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento, em dia útil, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, dirigido à Presidência da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, na secretaria da FUNDAPE, nos dias designados no Cronograma do certame, Anexo III. O candidato poderá digitalizar o formulário de interposição de recurso e enviá-lo através do e-mail: **fundape.Processo_Seletivos@gmail.com**. Neste caso o comprovante de recebimento será um email-resposta, acusando o recebimento do recurso, enviado pela FUNDAPE ao candidato. A FUNDAPE não se responsabilizará por interposição de recurso, via internet, não recebido por motivos de ordem técnica que afetem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência correta dos dados.

11.3 Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção indeferida poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da listagem mencionada no subitem 4.4.6.

11.4 O candidato também poderá interpor recursos contra o resultado do atendimento especial indeferido, conforme especificado nos subitens 11.1 e 11.2.

11.5 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da prova poderá fazê-lo, conforme especificado nos subitens 11.1 e 11.2.

11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão da prova objetiva e/ou da prova de redação. Caso o candidato deseje recorrer de mais de uma questão, deverá preencher **UM FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO IV) PARA CADA QUESTÃO, INDIVIDUALMENTE**, devendo fundamentar o recurso referente a cada questão de forma lógica e consistente (com citação de bibliografia, obras de referência, etc.). Recursos com apenas a opinião pessoal do candidato, sem a devida fundamentação baseada em bibliografia oficial não serão considerados para respostas. Em caso de haver recurso de mais de uma questão em um mesmo formulário, será considerada somente a primeira questão para fins de resposta ao recurso.

11.7 Somente serão apreciados os recursos, devidamente, fundamentados com exposição detalhada das razões do recurso e interpostos mediante o preenchimento do formulário contido no Anexo IV deste Edital. A FUNDAPE reserva-se o direito de responder aos recursos interpostos em até 30 (trinta) dias após seu recebimento.

11.8 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

11.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso (recurso de recurso), ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

11.10 Não serão aceitos recursos relativos ao gabarito oficial definitivo.

11.11 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

11.12 A resposta ao recurso deverá ser retirada pessoalmente pelo candidato, na secretaria da FUNDAPE, conforme horário de funcionamento previsto no subitem 11.2, no prazo máximo de 30

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

(trinta) dias úteis após o intervalo para resposta da FUNDAPE. Após tal prazo, as respostas eventualmente não retiradas serão descartadas pela FUNDAPE, não tendo o candidato mais qualquer direito a obter a resposta ao recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como às disposições específicas pertinentes inseridas a Prefeitura Municipal de Sena Madureira, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

12.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela FUNDAPE, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>.

12.3 Os anexos deste edital, bem como demais avisos, adendos e retificações serão publicados no endereço eletrônico <http://fundape.ufac.br>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

12.4 Anular-se-á, sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, não comprovar a exatidão de suas declarações.

12.5 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os demais candidatos;
- b) descumprir o que determina este Edital, no que diz respeito a horários e orientações quanto aos atos de realização da prova;
- c) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas a qualquer momento ou o Caderno de Questões antes do tempo previsto no item 6.19;
- d) ausentar-se da sala, enquanto estiver em realização a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- e) atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- f) tumultuar, sob qualquer forma, a realização das provas;
- g) for surpreendido portando ou usando, de forma não autorizada, aparelho de telefone celular, qualquer outro equipamento emissor de ondas eletromagnéticas ou de transmissão de dados nas dependências da unidade de aplicação das provas;
- h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de qualquer material de consulta não permitido;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;

12.6 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, sua prova será anulada e ele será, automaticamente, eliminado do certame.

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

12.7 A admissão importa no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor e pela Prefeitura Municipal de Sena Madureira.

12.8 Todos os documentos relativos a este Processo Seletivo (provas, requerimentos, cópia de documentos entregues pelos candidatos, etc.) constituem propriedade da FUNDAPE, podendo esta dar-lhes o destino que julgar mais adequado.

12.9 Todos os documentos relativos a este Processo Seletivo serão conservados pela FUNDAPE pelo prazo de seis meses corridos, a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado do Processo Seletivo, após o qual, serão incinerados.

12.10 O prazo para impugnar o presente Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou estado do Acre.

12.11 Os casos omissos serão dirimidos pela FUNDAPE, ouvida a Comissão Organizadora de Processos Seletivos.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021.

ANEXO I - Descrição sumária das atribuições

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE CRECHE - Garantir o apoio pedagógico conforme consta na LDB, Art. 12, Inciso V, Art. 13, Inciso IV e Art. 24, Inciso V, alínea e; Garantir o direito da criança de ser educada em condições favoráveis para que se desenvolva e constitua sua identidade cultural, étnica e religiosa; Considerar que a criança, quando entrar na escola, trará consigo as vivências e capacidades de diversos tipos e de diferentes níveis que devem ser pontos de partidas e referenciais constantes para o planejamento do trabalho educativo; Interessar-se pelo que a criança sente e pensa em relação a si mesma e ao mundo, dar-lhe atenção, compreender sua singularidade, identificar e responder às suas necessidades de aprendizagem, considerando que se trata de uma pessoa em contínuo processo de crescimento e desenvolvimento; Comprometer-se a assegurar à criança situações de cuidado, brincadeira, aprendizagem orientada e de acesso a conhecimentos mais amplos da sua realidade social e cultural; Criar condições plenas para que a criança tenha ações cada vez mais independentes e autônomas, iniciativas próprias e possibilidade de levá-las adiante; Incentivar a criança a pensar por si própria sobre qualquer assunto, levantar e testar hipóteses, descobrir respostas, trocar experiências e diferentes pontos de vista; Confiar na capacidade da criança para construir o conhecimento de si mesma, sobre os outros e sobre o mundo; Oportunizar à criança com deficiência (física, visual, auditiva, intelectual, etc.), transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, a participação efetiva em todas as atividades propostas; Participar e executar em sala de aula os conhecimentos adquiridos na formação permanente e continuada visando o seu desenvolvimento profissional e a transformação das práticas educativas na unidade educacional; Participar das reuniões, planejamento e projetos nas Unidades de Ensino, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1.º AO 9.º ANO - Participar da elaboração/revisão, implantação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, visando a melhoria da qualidade no atendimento às crianças, em consonância com as diretrizes educacionais da SEME; Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover: desenvolvimento integral da criança, em complementação à ação da família e da comunidade; condições de aprendizagens relacionadas à convivência próxima das práticas sociais e culturais nos diversos campos de experiências; garantir o apoio pedagógico conforme consta na LDB, Art. 12, Inciso V, Art. 13, Inciso IV e Art. 24, Inciso V, alínea e; Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento à criança com necessidades educacionais especiais; Preencher e manter atualizados os registros de acompanhamento da aprendizagem dos alunos (Registro de classe, Mapa de classe, Ficha de Acompanhamento da Aprendizagem do Aluno) e outros, caso haja necessidade; Dialogar com os pais ou responsáveis sobre propostas de trabalho, desenvolvimento e avaliação das atividades realizadas na unidade de ensino; Participar das reuniões, planejamento e projetos nas Unidades de Ensino, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade; Participar da formação, permanente e continuada, e executar em sala de aula os conhecimentos adquiridos visando seu desenvolvimento profissional e a transformação das práticas educativas na unidade educacional. Ministrando aulas dos componentes da

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

matriz curricular do Ensino Fundamental (séries iniciais e finais) de acordo com as orientações curriculares da Secretaria Municipal de Educação; e trabalhar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE - Identificar, elaborar, produzir organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos, público alvo da Educação Especial; Elaborar e executar Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Planejar e acompanhar a funcionalidade, a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e família sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar a usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar as habilidades funcionais dos alunos, promovendo sua autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Participar e executar em sala de aula os conhecimentos adquiridos na formação, permanente e continuada, visando seu desenvolvimento profissional e a transformação das práticas educativas na unidade educacional; Participar das reuniões, planejamento e projetos nas Unidades de Ensino, mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade.

ANEXO II - Conteúdos Programáticos das provas objetivas

1 – Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística. Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopéia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépica e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal.

2 – Matemática

Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições. Tautologia. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Sucessões. Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Sentenças abertas. Número de linhas da tabela verdade. Conectivos. Proposições simples e compostas. Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; porcentagem, equações de primeiro e segundo grau. Funções, matrizes e sistemas lineares.

3 – Conhecimentos Gerais/Atualidades

Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; História e atualidades relativas ao Mundo, ao País, ao estado do Acre e ao município de Sena Madureira.

4 – Legislação

Lei Federal n.º 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n.º 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente); Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214); Lei Federal n.º 10.639/2003 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"); Lei Federal n.º 11.645 de 08/03/2008 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena."); Lei Federal n.º 9.795/1999 (institui a Política Nacional de Educação Ambiental); Lei Federal n.º 11.274/2006 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispendo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.); Resolução n.º 4/CNE de 02/10/2009 – Institui as diretrizes para atendimento da Educação Especial; Resolução n.º 3/CNE 15/06/2010 Institui as diretrizes para atendimento da EJA; Resolução n.º 02/CNE, de 03/04/2002 Diretrizes Educacionais para Educação do Campo.

5 – Conhecimentos Específicos

5.1 – Professor de Creche

Etapas do desenvolvimento da criança de 0 a 3 anos. Creche: organização do espaço, rotina, atividades, gestão. Avaliação. Objetivos da educação infantil. Planejamento curricular centrado na criança. A criança e as diferentes linguagens. Convivência e interação social. O professor como mediador. Educar e cuidar. Espaço físico e recursos materiais. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Construtivismo. Etapas do desenvolvimento infantil. Linguagem Oral e escrita: Letramento. A criança e o número. Jogos e brincadeiras. Trabalho com histórias. Desenho infantil. Artes Visuais. Trabalho em sala de aula. Teorias da aprendizagem. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Proposta Pedagógica para as creches (2 e 3 anos) do Município de Rio Branco - Acre.

5.2 – Professor da Educação Infantil (Pré-Escola)

Legislação Municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei n.º 9.394/1996. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente; Abordagem holística dos conteúdos do ensino fundamental, séries iniciais: Alfabetização: concepções de aquisição do conhecimento. Métodos de alfabetização. Letramento e suas implicações para a alfabetização. Alfabetização e enfoque globalizador do conhecimento. Trabalhando com histórias, com livros e revistas, com dramatização, com desenho infantil. (Verso, ritmo, canção, sons do corpo, cantigas, parlendas, adivinhas). Imagens. A criança e a aquisição do conceito numérico (numeralização: articulação da linguagem e do cotidiano infantil

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

com a construção de conhecimentos matemáticos). O processo de aquisição da leitura e da escrita. O texto: apreensão de ideias básicas e acessórias. Interpretação de ideias sugeridas por imagens. Metodologia da linguagem: objetivos do trabalho com a linguagem verbal na escola. Usos, funções e valores sociais da linguagem oral e da escrita. O professor, o aluno e o processo de elaboração de textos escritos. Objetivos e expectativas de leitura. A construção dos conceitos matemáticos e Metodologia do ensino e matemática.

5.3 – Professor do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano)

Didática e Fundamentos Legais e Teóricos da Educação. As Concepções de Educação e suas Repercussões na Organização do Trabalho Escolar. Didática e tendências pedagógicas no Brasil. O papel da Didática na formação profissional do professor. A interação entre o professor e o estudante. O processo de ensino. O planejamento da ação didática, Avaliação da aprendizagem; Relação professor – aluno – conhecimento; Competência e compromisso do educador; O trabalho com o conhecimento escolar – interdisciplinaridade – transposição didática; Concepções de currículo: teorias críticas e pós- críticas; A função social da escola; A relação escola/comunidade; O pedagogo na escola básica; Desenvolvimento e Aprendizagem: Concepções de Aprendizagem; Construção das estruturas cognitivas – as contribuições de Piaget; Desenvolvimento das funções psíquicas superiores – as contribuições de Vygotsky; Princípios Metodológicos; Alfabetização: concepções epistemológicas; Os processos construtivos da leitura e da escrita; Aspectos metodológicos da alfabetização; Avaliação da aprendizagem no processo de alfabetização. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

5.4 – Professor para Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e no País e Programa pedagógico da política de Educação Especial de Santa Catarina e no País; Atribuições do segundo professor de turma; Alfabetização e letramento; Adequações curriculares; Conceitos de deficiência, Condutas típicas e altas habilidades; Tecnologias assistidas; Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais; conhecimento de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aprovado pela Lei Federal nº Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; LDB (Lei de Diretrizes e Bases) – lei 9.394/1996; Proposta curricular; Metodologia de ensino; Parâmetros Curriculares Nacionais; Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais; Projeto Político Pedagógico. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. Decreto Nº

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

6.571, de 17 de Setembro de 2008. Resolução N.º 4 de 2 de outubro de 2009. Atualidades Profissionais. Conhecimentos inerentes às atribuições do cargo.

5.5 – Professor do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º ano)

5.5.1 – Língua Portuguesa

Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de Língua Portuguesa, de acordo com as Orientações Curriculares do Ensino Fundamental. 2. LEITURA E PRODUÇÃO: 2.1 Capacidades/objetivos e conteúdos relacionados às orientações curriculares da disciplina de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do Estado do Acre. 2.2. Leitura e compreensão de textos em Língua Portuguesa considerando os diversos gêneros orais e escritos, sua função social, usos e condições de produção. 2.3 Estratégias de leitura: inferências, comparações, localização de informações explícitas, identificação da tese e do tema, distinção de um fato e da opinião relativa a este fato, estabelecimento de relação entre tese e argumentos, reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato, diferenciação das partes principais das secundárias de um texto, interpretação de textos com auxílio de material gráfico diverso 2.4 Estratégias de produção e de revisão de textos considerando as características do gênero. 3. ANÁLISE LINGÜÍSTICA: 3.1 Conhecimentos linguísticos aplicados aos gêneros: ortografia, morfologia, sintaxe, pontuação, variação linguística. 3.2 Regras de acentuação. 2.3 Semântica. 4. LITERATURA: 4.1 Relações contextuais e intertextuais entre gêneros textuais, épocas e mídias na literatura brasileira. 4.2 A linguagem literária. 4.3 A relação entre produção literária e o contexto social: concepções artísticas, estratégias de produção e recepção de textos literários, produção literária local, nacional e internacional e os processos sociais. 4.4 Representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário. 4.5 Relação entre literatura, outras artes e outros saberes. 5. Estratégias de ensino de leitura em Língua Portuguesa: 5.1. Usos de estratégias para formação de alunos leitores e escritores em Língua Portuguesa: inferências, comparações, localização de informações explícitas, identificação da tese e do tema, distinção de um fato e da opinião relativa a este fato, estabelecimento de relação entre tese e argumentos, reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato, diferenciação das partes principais das secundárias de um texto, interpretação de textos com auxílio de material gráfico diverso.

5.5.2 – Matemática

Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de Matemática, de acordo com as Orientações Curriculares do Ensino Fundamental 2. NÚMEROS E OPERAÇÕES: Resolve situações-problema que envolvem: números naturais, inteiros, racionais e irracionais, ampliando e consolidando os significados da adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; grandezas diretamente ou inversamente proporcionais utilizando regra de três; porcentagem e juros simples; equações, inequações e sistemas do 1.º e 2.º graus; funções do 1.º e 2.º grau, exponencial, logarítmica, seno, cosseno e tangente; progressões aritméticas e geométricas; matriz e determinante de uma matriz quadrada; sistemas lineares. 4. ESPAÇO E FORMA: Identifica características das figuras geométricas tridimensionais, percebendo semelhanças e diferenças entre elas, seus elementos e planificações, quantificando e estabelecendo relações entre o número de vértices, faces e arestas, relacionando-as com o número de lados do polígono da base dessas figuras; resolver situações-problema que envolve: a posição ou a movimentação de pessoa ou objeto no espaço bidimensional; cálculo da distância entre dois pontos; coordenadas do ponto médio de um segmento; determinação da equação da reta na forma geral e reduzida; propriedades dos quadriláteros; número de diagonais de um polígono; ângulos congruentes, complementares e

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais; bissetriz de um ângulo; mediatriz de um segmento; semelhança de triângulos; teorema de Tales; teorema de Pitágoras; circunferências, círculos e seus elementos; soma dos ângulos internos e número de diagonais de um polígono convexo qualquer; relações métricas e trigonométricas. 4. GRANDEZAS E MEDIDAS: Resolve situações-problema que envolve: o cálculo de área e o perímetro de figuras geométricas bidimensionais; a área da superfície total e o volume dos prismas e pirâmides; o comprimento de uma circunferência; a área da superfície de um círculo; a área da superfície total e o volume de um cilindro, cone e esfera. 5. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: Resolve situações-problema que envolve: dados apresentados de maneira organizada por meio de tabelas simples e de dupla entrada; gráficos de colunas, barras, setores e linhas; frequência absoluta e relativa; média aritmética, moda e mediana; contagem, por meio de estratégias variadas, como na construção de diagramas, tabelas e esquemas; construção de espaços amostrais e indicação da probabilidade de sucesso de um evento; princípio multiplicativo da contagem; fatorial; permutação, arranjo, combinação. 5. Didática da Matemática na resolução de problemas. 6. Estratégias metodológicas no ensino da Matemática. 7. Estratégias de ensino de leitura e escrita em Matemática: Usos de estratégias para formação de alunos leitores e escritores em Matemática: inferências, comparações, localização de informações explícitas, identificação da tese e do tema, distinção de um fato e da opinião relativa a este fato, estabelecimento de relação entre tese e argumentos, reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato, diferenciação das partes principais das secundárias de um texto, interpretação de textos com auxílio de material gráfico diverso.

5.5.3 – História

Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de História, de acordo com as Orientações Curriculares do Ensino Fundamental. 2. As mudanças ocorridas no ensino de História no Brasil e as propostas curriculares para o ensino de História para os anos finais do Ensino Fundamental: novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de História; conteúdos; aspectos avaliativos no ensino de História; Marcos legais: Leis n.º 10.639, de 09 de janeiro de 2003 e n.º 11.645, de 08 de março de 2008. 3. Compreender o corpo teórico conceitual da História: compreensão de diferentes conceitos de História; aspectos práticos da pesquisa histórica e concepções historiográficas; fato histórico; as fontes históricas e noções temporais. 4. As relações entre produção, trabalho, cultura e consumo nas sociedades pré-históricas: Periodização da Pré-História, do surgimento do ser humano na Terra até a invenção da escrita nas civilizações do Antigo Oriente Próximo; conhecimento de aspectos culturais das sociedades do passado com ênfase nas manifestações artísticas e mítico-religiosas de povos pré-históricos; identificação das diferentes técnicas utilizadas em sociedades pré-históricas para prover sua subsistência. 5. Os processos de organização produtiva, os aspectos sociais e culturais das sociedades em diferentes tempos e espaços: identificação de semelhanças e diferenças entre as sociedades antigas, como os antigos egípcios, gregos e romanos, procurando compreender o processo de organização produtiva, manifestações culturais e cotidiano; caracterização da sociedade medieval, quanto à organização da produção, aspectos da cultura e cotidiano; identificação das principais transformações ocorridas nas sociedades europeias que contribuíram para a transição do feudalismo para o capitalismo; Identificação de diferentes tipos de uso, posse e exploração dos espaços físicos pelos diversos grupos indígenas da América; identificação das atividades econômicas mais relevantes no estudo da História da Amazônia e do Acre em particular; caracterização das formas de conquista, uso e ocupação do território americano pelas diversas metrópoles europeias; compreensão do trabalho africano escravo no Brasil, lutas, resistências e o processo de emancipação; conhecimento da estrutura social e econômica das colônias americanas ao final do século XVIII e início do XIX, com ênfase na Independência do Brasil; compreensão das transformações tecnológicas e das relações sociais ocorridas na Europa a

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

partir da Revolução Industrial; reconhecimento da estrutura social, política e econômica do Primeiro Reinado. 6. Processos de constituição dos Estados Nacionais, confrontos, lutas, guerras e revoluções na Europa, África, Oriente, América e no Brasil: identificação das motivações políticas, sociais, econômicas e culturais de conflitos e guerras na formação de Estados Nacionais na América Latina; caracterização do período regencial e das etapas de desenvolvimento do Segundo Reinado e todos os seus desdobramentos; compreensão da participação dos militares no processo de construção da República Oligárquica; compreensão da evolução das instituições políticas do Brasil, do voto de cabresto à urna eletrônica, indicando momentos de retrocesso da democracia, como o Estado Novo ou o Golpe de 1964 e a ditadura militar; reconhecimento da Primeira Guerra Mundial e as grandes transformações dos anos 20; construção e compreensão dos conceitos de imperialismo, nazismo, fascismo e neonazismo; identificação dos aspectos da crise de 1929 existentes nos EUA e em outros países; compreensão dos fatores políticos e socioeconômicos que levaram à Segunda Guerra Mundial; conhecimento e compreensão de aspectos gerais da ordem mundial após a Segunda Guerra: bipolaridade e Guerra Fria; caracterização de alguns dos principais conflitos da História recente: Questão da Palestina, Invasão do Iraque, Revolução Cubana, conflitos decorrentes da descolonização da África e da Ásia, entre outros. 7. Cidadania e Direitos Humanos no Mundo e no Brasil: identificação das principais ideias iluministas e sua influência nas transformações políticas e econômicas no contexto de ascensão da burguesia; caracterização do contexto político e religioso europeu por ocasião das reformas religiosas no início da Idade Moderna; compreensão dos princípios liberais defendidos na Revolução Francesa no processo de independência das colônias inglesas, espanholas na América e no estabelecimento e fortalecimento do sistema capitalista; conhecimento das contribuições dos povos africanos nas áreas sociais, econômicas, políticas e culturais no processo de construção da História do Brasil; identificação de situações de preconceito em relação a minorias étnicas no Brasil, especialmente indígenas e afrodescendentes. 8. Estratégias de ensino de leitura e escrita em História: 1. Usos de estratégias para formação de alunos leitores e escritores em história: inferências, comparações, localização de informações explícitas, identificação da tese e do tema, distinção de um fato e da opinião relativa a este fato, estabelecimento de relação entre tese e argumentos, reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato, diferenciação das partes principais das secundárias de um texto, interpretação de textos com auxílio de material gráfico diverso.

5.5.4 – Geografia

Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de Geografia de acordo com as Orientações Curriculares do Ensino Fundamental. 2. Espaço geográfico: localização, tempo e representação dos diferentes tipos de mapa. Leitura de mapas sobre diferentes assuntos; Localização e representação das diferentes formas de paisagens; Utilização do sistema de coordenadas e fusos horários; Leitura de gráficos e tabelas dos diferentes tipos. 3. Espaço natural: hidrografia, vegetação, clima, relevo e solos. As grandes esferas da natureza (geosfera, atmosfera, hidrosfera e biosfera) e a relação com a estrutura da Terra, destacando a dinâmica da litosfera e as diferentes alterações na vida do homem; Os tipos de relevo: suas formas e o processo de ocupação; A dinâmica da atmosfera: o clima e seus mecanismos; distribuição e suas interferências do homem; As interferências climáticas nas formações vegetais; As bacias hidrográficas e sua importância política e econômica no processo de povoamento e como fonte de energia. 4. Espaço humanizado: população e urbanização. Características culturais, econômicas dos espaços rurais e urbanos do Brasil; Distribuição populacional no mundo: suas diversidades sócio-econômicas, étnicas, raciais e culturais; População brasileira e a distribuição de renda; Características da estrutura etária e por sexos. 5. Questão ambiental: poluição mudanças climáticas, desenvolvimento sustentável. Desenvolvimento e de desenvolvimento sustentável; Mudanças climáticas e aquecimento global; Importância do estudo

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

da Geografia no estudo da natureza; Tipologias de degradação ambiental e as formas de recuperação, restauração, reabilitação; Práticas sociais ajustadas a conservação da floresta, das águas e dos solos. 6. Questões indígenas (territorial, política, econômica e social). Práticas sociais dos povos da floresta: posse, propriedade e conflitos. O uso dos recursos naturais e a degradação ambiental. 7. Extrativismo no Acre. 8. Zoneamento Econômico Ecológico do Acre. 9. Questão Industrial; Revolução industrial e a revolução agrícola no Séc XVIII, XIX e XX e suas consequências no processo de expansão demográfica. Tipologias de indústrias atuais e a modernização tecnológica; Estrutura industrial e sua distribuição espacial no mundo e no Brasil; Recursos naturais e os impactos ambientais; Fontes de energia e energias alternativas ao petróleo. 10. Questões Agrárias; O processo histórico de colonização do Brasil e a formação do território brasileiro a partir da exploração de recursos naturais; Espaço agrário colonial e a tipologia de espaços geográficos produzidos na economia colonial; Movimentos expansionistas, a estrutura agrária brasileira e suas consequências sociais; Reforma agrária e os conflitos sociais no campo; Capitalismo monopolista e a produção de espaços agrários. 11. (Re)ordenamento do mundo; O mundo bipolar e os conflitos político-administrativos (Guerra Fria). Globalização e as diferentes interpretações geográficas sobre o fato. Formação dos blocos econômicos. Políticas nacionais de fronteiras e os conflitos étnicos. 12. Estratégias de ensino de leitura em Geografia: 13. Estratégias para formação de alunos leitores e escritores em Geografia: inferências, comparações, localização de informações explícitas, identificação da tese e do tema, distinção de um fato e da opinião relativa a este fato, estabelecimento de relação entre tese e argumentos, reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato, diferenciação das partes principais das secundárias de um texto, interpretação de textos com auxílio de material gráfico diverso.

5.5.5 – Biologia/Ciências

O Corpo Humano: estudo da célula, comparação célula animal e célula vegetal, tecidos do Corpo Humano: epitelial, conjuntivo, muscular, nervoso. Sistemas do Corpo Humano: digestório, alimentação: dieta saudável, obesidade, desnutrição, composição dos alimentos, tipos de nutrientes: carboidratos, dissacarídeo, polissacarídeo, lipídeos, proteínas, vitaminas, sais minerais, alimentação equilibrada, nova pirâmide alimentar; respiratório: respiração celular, o sistema respiratório e saúde, e a poluição do ar; cardiovascular: grande e pequena circulação, principais doenças que afetam o Sistema Cardiovascular, Sangue: glóbulos vermelhos e brancos, plaquetas, transfusão e tipos sanguíneos, sistema imunitário, mecanismo de defesa e doenças do sistema imunitário. Sistema urinário: sistema, doenças que afetam o Sistema Urinário. Sistema Locomotor: sistema esquelético, funções, estrutura, cuidados com o esqueleto. Sistema Muscular, Sistema Tegumentar: pele, camadas e estruturas anexas, doenças da pele. Sistema Nervoso: célula nervosa, organização, Sistema Nervoso Central (SNC) e Sistema Nervoso Periférico (SNP), doenças que atingem o Sistema Nervoso, ação das drogas no sistema nervoso. Sistema sensorial: órgãos dos sentidos, visão, audição, olfação e gustação, tato. Sistema endócrino: glândulas do sistema endócrino. Sistema Reprodutor Masculino e Feminino: órgãos do sistema genital, gravidez e parto, métodos anticoncepcionais, Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), hereditariedade: genética. Ciência e o Método Científico. Astronomia: O Universo e o Sistema Solar, teorias que explicam o Universo, origem e formação do universo, unidades de medidas usadas em Astronomia, os componentes do Universo, Sistema Solar, planetas interiores e exteriores, planeta Terra e Lua, movimento de rotação e translação, eclipse, estrutura e dinâmica da Terra, fatores bióticos e abióticos nos ambientes. 3. Noções de Ecologia: produtores, consumidores e energia, cadeias e teias alimentares, fluxo de energia, ciclo da matéria, fotossíntese, reprodução celular, decomposição. Litosfera: estudo do solo, composição da crosta terrestre, intemperismo, importância, tipos de solo, solo e agricultura, degradação e doenças relacionadas ao solo, rochas: ciclo das rochas, rochas minerais: ígneas ou

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

magmáticas, sedimentares e metamórficas, fósseis: definição, importância e formação, combustíveis fósseis, agressões ao solo: erosão, desmatamentos e queimadas, conceito de lixo, destino, coleta e classificação, problemas socioambientais. Hidrosfera terrestre: água o solvente universal, composição, propriedades: tensão, solubilidade, capilaridade, estados físicos, ciclo hidrológico, origem das águas subterrâneas, classificação, pressão, a água nos seres vivos, poluição da água, saneamento básico, obtenção e tratamento da água, uso correto da água e doenças de veiculação hídrica. Atmosfera Terrestre: definição, origem, estrutura, composição, pressão atmosférica, propriedade do ar, medindo a pressão atmosférica, o vento, poluição atmosférica, chuva ácida, instrumentos meteorológicos e previsão do tempo, ar saúde e meio ambiente. Ambiente e Evolução: biosfera, ecossistemas, biomas brasileiros: florestas, formações abertas, pantanal e manguezais; grupamentos de seres vivos, classificação e o sistema natural de Lineu, conceito biológico de espécie, regras de nomes científicos, categorias taxonômicas, a origem da vida: teorias, características dos seres vivos, abiogênese e biogênese, experimento de Redi e de Pasteur, atmosfera primitiva, o Reino dos Seres Vivos, Vírus, Bactérias, Cianofíceas, Protistas, principais doenças causadas por Protozoários, principais doenças causadas por micróbios: Vírus, Microorganismos, Bactérias e Protozoários. Reino Protista (Algas), Briófitas e Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas, Fungos. Reino Metazoa (invertebrados): Poríferos e Cnidários, Platemintos e Nematelmintos, doenças causadas por Vermes, Moluscos, Anelídeos e Artrópodes, Equinodermos. Reino Metazoa (vertebrados), Cordados, Peixes, Anfíbios, Répteis, Animais Peçonhentos, Aves, Mamíferos e Primatas. Noções de Química: estrutura da matéria, o que é matéria, fenômenos físicos e químicos, propriedades físicas da matéria, estados físicos, mudanças de estado, estrutura do átomo, modelo atômico de Rutherford, elementos químicos: prótons, elétrons e nêutrons, isótopos, isóbaros e isótonos, organização da eletrosfera: modelo atômico de Bohr, distribuição de elétrons, classificação periódica dos elementos, metais e não metais, elementos artificiais e elementos radioativos, ligações químicas, sistemas químicos, substâncias puras e misturas, substâncias simples e compostas, sistemas homogêneos e sistemas heterogêneos, separação de misturas, funções químicas: dissociação iônica e a ionização, ácidos, bases, sais e óxidos, reações químicas e suas equações, tipos de reações e suas leis. Noções de Física: grandezas físicas e unidades, sistema de medida. Energia: conceito, transformação de energia, conservação de energia, tipos de energia: cinética, potencial e mecânica, fontes e matrizes energéticas: fontes de energia, reservas energéticas, matriz energética brasileira, custo da energia elétrica no Brasil, a energia elétrica nas residências, energia e desenvolvimento tecnológico, exploração e energia e problemas socioambientais. Cinemática: conceitos, repouso e movimento, estudo dos movimentos: MRU e MRUV. Dinâmica: forças, leis da dinâmica, lei da inércia, lei da ação e reação, lei fundamental da dinâmica, força gravitacional, lei gravitacional universal. Massa e peso (diferença), queda no ar. Leis de Newton (1.^a, 2.^a e 3.^a Leis). Gravitação universal, o peso e a massa de um corpo, aceleração da gravidade, gravitação universal e o sistema solar. Calor: calor e temperatura, caloria, calor específico, calor e a dilatação dos corpos, aquecimento global, efeito estufa. Ondulatória: onda e som, características de uma onda, produzindo ondas sonoras, velocidade – frequência – intensidade – timbre e eco. Luz: dualidade da luz, luz visível, óptica geométrica, fenômenos ópticos, conceitos, sistemas ópticos. Eletrização. Eletricidade e magnetismo: corrente elétrica, tensão ou diferença de potencial, resistência elétrica, resistores, magnetismo – ímãs, eletromagnetismo, associação de resistores. Estratégia de ensino de leitura e escrita em Ciências: Usos de estratégias para formação de alunos leitores e escritores em Ciências: inferências, comparações, localização de informações explícitas, identificação da tese e do tema, distinção de um fato e da opinião relativa a este fato, estabelecimento de relação entre tese e argumentos, reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato, diferenciação das partes principais das secundárias de um texto, interpretação de textos com auxílio

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

de material gráfico diverso.

5.5.6 – Educação Física

Abordagens pedagógicas dos conteúdos e competências de Educação Física de acordo com as Orientações Curriculares do Ensino Fundamental. 2. Histórico da Educação Física, Educação Física contemporânea, Educação Física atual (crítica e transformadora). 3. Os aspectos específicos das atividades corporais. Os mitos da Educação Física. Corpo e a ludicidade. Os conteúdos da Educação Física: Conhecimentos sobre o corpo; Esportes, jogos, lutas, ginásticas; Atividades rítmicas e expressivas (abordagem teórica e prática). Aspectos do desenvolvimento humano, motor, cognitivo, social, afetivo. Atividades rítmicas e expressivas, Danças (populares, folclóricas, contemporâneas). Análise crítica do corpo na sociedade. Educação e Trabalho. Consciência corporal e o consumo corporal. Educação Física no Ensino Fundamental: critérios de organização do conhecimento pedagógico, objetivos, conteúdos, metodologias de ensino, avaliação. Legislação relativa à Educação Física: BRASIL (1988, 1996, 1997, 1998a, 1998b, 2006); ACRE (2004, 2010). As dimensões dos conteúdos na Educação Física (conceitual, procedimental, atitudinal e factual). Métodos criativos de ensino na Educação Física. Temas transversais na Educação Física: Ética; Pluralidade cultural; Meio Ambiente; Trabalho e consumo; Orientação sexual; Saúde. Avaliação em Educação Física: Por que avaliar? Como avaliar? O que avaliar? Quando avaliar? Estratégia de leitura e escrita em Educação Física: Usos de estratégias para formação de alunos leitores e escritores em Educação Física: inferências, comparações, localização de informações explícitas, identificação da tese e do tema, distinção de um fato e da opinião relativa a este fato, estabelecimento de relação entre tese e argumentos, reconhecimento de posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato, diferenciação das partes principais das secundárias de um texto, interpretação de textos com auxílio de material gráfico diverso.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021.

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	08/03/2021
Período de Inscrição	08/03 à 14/03/2021
Prazo máximo para pagamento do boleto bancário	15/03/2021
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	08 e 09/03/2021
Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de Inscrições	10/03/2021
Prazo de Interposição de Recursos do resultado da solicitação de isenção da taxa de Inscrições	11 e 12/03/2021
Resultado dos recursos de solicitação de isenção de taxa de Inscrições	13/03/2021
Divulgação das Inscrições Deferidas	22/03/2021
Prazo de Recursos das Inscrições Indeferidas	23 e 24/03/2021
Respostas dos Recursos das Inscrições Indeferidas	27/03/2021
Divulgação dos Locais das Provas	28/03/2021
APLICAÇÃO DAS PROVAS	04/04/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar	05/04/2021
Prazo de Interposição de Recursos do Gabarito Preliminar	06 e 07/04/2021
Divulgação do Gabarito Oficial – definitivo	14/04/2021
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	14/04/2021
Prazo de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	15 e 16/04/2021
Resultado de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	21/04/2021
Resultado Preliminar da prova de Redação	21/04/2021
Prazo de Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da prova de Redação	22 e 23/04/2021
Resultado de Recursos ao Resultado Preliminar da prova de Redação	28/04/2021
Divulgação do Resultado definitivo da prova de Redação	29/04/2021
Divulgação do Resultado Final	30/04/2021

